TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E MARIZETE SANDER LTDA.

Nº 11/2022

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede Administrativa na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor ORLEI GIARETTA, ora denominado CONTRATANTE, e MARIZETE SANDER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.793.069/0001-55, com sede na AV ALFREDO JOHANNES DUCKER, 1394, Bairro CENTRO da cidade de Floriano Peixoto/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

As partes acima identificadas, com fundamento no Decreto Municipal nº. 1.991/16, de 1º (primeiro) de março de 2016, e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 (dezessete) de julho de 2002, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como no Processo Licitatório nº 06/2022, Pregão Presencial nº 02/2022, firmam o presente Contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Especificação	Qtd Un.	Vl.Unitário	Valor Total
1	ABACAXI TIPO PÉROLA COM GRAU	200 UN	7,60	1.520,00
	MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM			
	RACHADURAS, DE BOA QUALIDADE			
2	ABOBRINHA COR VERDE, TAMANHO E	50 KG	4,80	240,00
	COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E			
	COMPACTA, DE COLHEITA RECENTE			
3	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE,	60 UN	9,90	594,00
	FRESCAS, IN NATURA COM FOLHAS			
	FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS			
4	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO	100 PC	7,00	700,00
	COM VITAMINAS B6, B2, B1, A, ÁCIDO			
	FÓLICO E VITAMINA B 12, EMBALAGEM			
	400 GR, COM PRAZO DE VALIDADE			
	MÍNIMO DE 03 MESES			
5	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE,	35 PC	21,60	756,00
	COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03			
	MESES			
6	AGNOLINE DE FRANGO OU CARNE	40 PC	10,00	400,00
	BOVINA 500 GR, FRESCO, COM PRAZO			
	DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			

7	AIPIM (MANDIOCA) TIPO BRANCO OU AMARELO, DESCASCADO, CONGELADO NÃO FIBROSO, ISENTA DE UMIDADE,	50 KG	8,75	437,50
	RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA,			
	SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE			
8	ALFACE TIPO CRESPA, COM OU SEM	160 UN	4,05	648,00
O	CABEÇA, FRESCAS, IN NATURA COM	100 011	1,00	010,00
	FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS			
9	ALHO NOBRE, BULBO INTEIRO, GRUPO	18 KG	25,40	457,20
_	BRANCO, DE BOA QUALIDADE		,	,
10	AMENDOIM SEM CASCA EM EMBALAGEM	15 PC	7,0000	105,00
	DE 500 GR, COM PRAZO DE VALIDADE		,	,
	MÍNIMO DE 03 MESES			
11	AMIDO DE MILHO 500 GR COM PRAZO DE	90 PC	6,70	603,00
	VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
12	APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE (MAGRO,	90 KG	20,00	1.800,00
	SEM CAPA DE GORDURA, FRESCO, FATIAS			
	DE 30 GR EM MÉDIA, EMBALAGENS EM			
	PACOTES DE APROX. 1 KG, COM PRAZO			
1.0	DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS	45 DO	00.00	000.00
13	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03	45 PC	20,00	900,00
	MESES			
14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE	15 PC	20,00	300,00
1.	05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	1010	20,00	000,00
	DE 03 MESES			
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS, IN NATURA,	10 KG	4,25	42,50
	EMBALAGEM ÍNTEGRA E INVIOLADA DE			
	200 GR, COM PRAZO DE VALIDADE			
	MÍNIMO DE 03 MESES			
16	BALA PACOTE DE 600 GR SABORES	50 PC	8,00	400,00
	DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE			
17	MÍNIMO DE 03 MESES BANANA CATURRA COM MATURAÇÃO	1.250 KG	4.50	5.625,00
17	MÉDIA, SELECIONADA, SEM RACHADURAS	1.250 KG	4,50	5.025,00
18	BATATA DOCE DOCE BRANCA/ROXA LIMPA,	80 KG	4,30	344,00
10	IN NATURA, TAMANHO UNIFORMES,	oo na	1,00	011,00
	COMPACTA E FIRME, SEM FERIMENTOS OU			
	DEFEITOS			
19	BATATA INGLESA ROSA, DE 1ª QUALIDADE,	330 KG	4,30	1.419,00
	LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA			
20	BEBIDA LÁCTEA 900 ML SABORES	280 UN	4,70	1.316,00
	DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE			
0.1	MÍNIMO DE 03 MESES	00 1/0	C 00	(10.00
21	BETERRABA LIMPA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E	90 KG	6,80	612,00
	SELECIONADAS, DE BOA QUALIDADE			
22	BISCOITO TIPO LEITE DE 1ª QUALIDADE,	90 PC	7,00	630,00
22	PACOTE DE 300 GR, COM PRAZO DE	3010	7,00	000,00
	VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
23	BISCOITO DOCE 400 GR TIPO MAIZENA	100 PC	6,00	600,00
	DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE			
	VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
24	BISCOITO SALGADO 400 GR, TIPO ÁGUA E	90 PC	6,00	540,00
	SAL, SABOR GERGELIM, COM PRAZO DE			
0.5	VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	20 PC	27.00	1 116 00
25	BOMBOM EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	30 PC	37,20	1.116,00
26	BRÓCOLIS FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO,	80 UN	6,00	480,00
40	EROCOMO I RESCO, IN IMITORNI, INTEGRO,	00 01 1	0,00	100,00

27	DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME CAFÉ SOLÚVEL DESCAFEINADO GRANULADO, EMBALAGEM DE 50 GR, COM PRAZO DE	40 UN	4,50	180,00
28	VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ PÓ 200 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE	8 UN	14,00	112,00
29	03 MESES CANELA EM PÓ 30 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	10 UN	7,00	70,00
30	CANELA EM RAMA 50 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	40 UN	6,45	258,00
31	CANJICA DE MILHO TIPO 1, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	20 UN	3,65	73,00
32	CARNE BOVINA PURA, PARA BIFE, SEM GORDURA, DE 1ª QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	180 KG	39,45	7.101,00
33	CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	170 KG	19,00	3.230,00
34	CARNE MOÍDA BOVINA, DE 1ª QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	260 KG	32,90	8.554,00
35	CARNE SUÍNA LOMBO SEM PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	50 KG	16,00	800,00
36	CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	50 KG	15,50	775,00
37	CEBOLA DESRESTIADA, SELECIONADA, SEM MANCHAS, NEM RACHADURAS E COM MATURAÇÃO NORMAL	250 KG	4,99	1.247,50
38	CENOURA DE 1ª, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES	90 KG	10,00	900,00
39	CHÁ DE MAÇÃ SECA OU MARMELO, PACOTE DE 100 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES	120 PC	6,00	720,00
40	CHOCOLATE EM PÓ 500 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	35 UN	9,00	315,00
41	CHUCHU LIMPO IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS	60 KG	7,70	462,00
42	COCO RALADO 100 GR EM FLOCOS, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	15 PC	3,50	52,50
43	COLORÍFICO 100 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	30 UN	5,00	150,00
44	COUVE-FLOR FRESCA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS FÍSICOS	20 UN	6,00	120,00
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	340 KG	10,55	3.587,00

	EMBALAGENS CONTENDO 2 COXAS E 2			
	SOBRECOXAS, COM PRAZO DE VALIDADE			
	MÍNIMO DE 03 MESES			
46	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM PLÁSTICA	20 PC	6,00	120,00
	CONTENDO 20 GR, COM PRAZO DE VALIDADE			
	MÍNIMO DE 03 MESES			
47	ERVILHA EM CONSERVA SACHE DE 1 KG DE	20 UN	10,00	200,00
	1° QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE		,	,
	MÍNIMO DE 03 MESES			
48	EXTRATO DE TOMATE SACHE DE 1 KG, DE	40 UN	7,00	280,00
	1° QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE		-,	,
	MÍNIMO DE 03 MESES			
49	FARINHA DE MILHO 1 KG MÉDIA, DE 1ª	110 PC	4,35	478,50
10	QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE	11010	1,00	170,00
	MÍNIMO DE 03 MESES			
50	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG DE	50 PC	19,98	999,00
30	1ª QUALIDADE, BRANCA, ENRIQUECIDA	5010	15,50	<i>J J J J J J J J J J</i>
	COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO			
	DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
51	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 5 KG DE 1ª	10 PC	24,98	040.00
51		10 PC	24,98	249,80
	QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E			
	ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE VALIDADE			
5 0	MÍNIMO DE 03 MESES	1 F TINT	10.50	077.50
52	FARINHA LÁCTEA 400 GR, DE 1º QUALIDADE,	15 UN	18,50	277,50
	COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03			
	MESES	40.7777	0.0	40=0=
53	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125 GR	13 UN	8,25	107,25
	INSTANTÂNEO,COM PRAZO DE VALIDADE			
	MÍNIMO DE 03 MESES			
54	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GR DE 1ª	60 UN	7,50	450,00
	QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE			
	MÍNIMO DE 03 MESES			
55	GELATINA 35 GR EM PÓ VÁRIOS	330 UN	1,35	445,50
	SABORES, COM PRAZO DE			
	VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
56	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR, DE 1°	10 PC	14,30	143,00
	QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE			
	MÍNIMO DE 03 MESES			
57	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	1.050 CX	4,49	4.714,50
	EMBALAGEM TETRAPACK, PRODUTO DE			
	ORIGEM ANIMAL VACA, LÍQUIDO FLUÍDO,			
	HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA,			
	ESTERILIZADOS UHT, COM PRAZO DE			
	VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
58	LENTILHA TIPO 1 500 GR COM PRAZO DE	40 PC	7,99	319,60
	VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
59	LIMÃO TIPO TAHITI, TAMANHO	10 KG	6,00	60,00
	MÉDIO, MADURO			
60	LINGUICINHA TEMPERADA, EMBALADA	85 KG	18,00	1.530,00
	A VÁCUO, RESFRIADA, EMBALAGEM DE			
	01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE			
	MÍNIMO DE 03 MESES			
61	LOURO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE	10 UN	2,25	22,50
	8 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	·	· 7	,
	DE 03 MESES			
62	MAÇÃ TIPO FUJI, FRUTA DE BOA	400 KG	8,30	3.320,00
~ -	QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS,		-,	2.2.0,00
	APRESENTANDO TAMANHO, COR E			
	UNIFORMES, FRUTA BEM DESENVOLVIDA			
	Olin Olinbo, I ito ili bbili bbobli obvibil			

63	E MADURA MAIONESE SACHÊ DE 1 KG, DE 1°	15 UN	8,00	120,00
	QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE	10 01.	0,00	120,00
<i>C</i> 1	MÍNIMO DE 03 MESES	400 170	0.00	2.506.00
64	MAMÃO TIPO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE	400 KG	8,99	3.596,00
	AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS			
65	MANGA TAMANHO MÉDIO, COM BOM	200 KG	7,15	1.430,00
	GRAU DE MATURAÇÃO, SEM PONTOS		.,	
	ESCUROS, NEM AMASSADOS			
66	MARGARINA 500 GR VEGETAL CREMOSA	35 UN	7,00	245,00
	COM SAL DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO			
67	DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO	60 PC	4,95	207.00
07	500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE	00 PC	4,95	297,00
	VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
68	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE	50 PC	4,00	200,00
	500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO			
	DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
69	MASSA COM OVOS TIPO LETRINHA 500 GR	30 PC	5,00	150,00
	DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
70	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO	50 PC	3,80	190,00
70	500 GR DE 1° QUALIDADE, COM PRAZO	3010	3,00	150,00
	DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
71	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 500	110 PC	4,00	440,00
	GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE			
7 0	VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	00 PG	11.00	000.00
72	MASSA PASTEL EMBALAGEM 01 KG,	80 PC	11,00	880,00
	TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE			
	15 DIAS			
73	MASSA PASTEL 400 GR TAMANHO GRANDE,	50 PC	4,50	225,00
	DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE			
	VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS	200 770		1 200 00
74	MELANCIA LIMPA, PRODUTO SÃO, COM	300 KG	4,00	1.200,00
75	BOA MATURAÇÃO E DE BOA QUALIDADE MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHE	20 UN	14,00	280,00
7.5	DE 1 KG, DE 1° QUALIDADE, COM PRAZO	20 011	14,00	200,00
	MÍNIMO DE 03 MESES			
76	MISTURA TIPO CEREAL INFANTIL FONTE	15 UN	13,00	195,00
	DE VITAMINAS E MINERAIS, 400 GR, COM			
77	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	60 170	5 60	226.00
77	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHO MÉDIO (1,5 KG 02 KG), DE BOA QUALIDADE,	60 KG	5,60	336,00
	SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE			
	DESENVOLVIDA			
78	NATA 300 GR FRESCA, COM PRAZO DE	40 UN	7,70	308,00
	VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS			
79	ÓLEO DE SOJA 900 ML REFINADO, TIPO	110 UN	11,95	1.314,50
	EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1ºQUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE			
	03 MESES			
80	ORÉGANO 100 GR 100% PURO, DE 1ª	25 UN	6,80	170,00
-	QUALIDADE, COM PRAZO DE		, -	- /
	VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
81	OVOS DE 1ª QUALIDADE LIMPOS, SEM	370 DZ	8,00	2.960,00
	APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA,			
	COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO			

	PRODUTO E LIVRE DE ODOR, EMBALADO			
	EM DÚZIA			
82	PÃO FRANCES FRESCO, COM APROX.	100 KG	9,65	965,00
83	50 GR POR UNIDADE PEPINO PARA SALADA, IN NATURA,	20 KG	6,65	133,00
	FIRME E LIMPO			
84	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA	25 KG	9,00	225,00
	QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO			
85	PIPOCA 500 GR DE 1ª QUALIDADE, CLASSE	110 PC	3,55	390,50
00	AMARELO, TIPO 1, COM PRAZO DE VALIDADE	11010	0,00	050,00
	MÍNIMO DE 03 MESES			
86	PIRULITO 600 GR, SABORES DIVERSOS,	25 PC	10,00	250,00
	COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE			
07	03 MESES	70 V.C	24.00	0.442.00
87	QUEIJO FATIADO TIPO MUZZARELLA, FRESCO EMBALAGEM DE 01 KG COM	70 KG	34,90	2.443,00
	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS			
88	REPOLHO BRANCO IN NATURA, FOLHAS	50 KG	7,00	350,00
	FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM			
0.0	TAMANHO GRANDE	00.70		200.00
89	SAGU CLASSE PÉROLA 500 GR, DE 1ª	80 PC	4,00	320,00
	QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
90	SAL REFINADO 1 KG IODADO EXTRA,	42 PC	1,65	69,30
, ,	DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE		2,00	03,00
	VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
91	SALSICHA DE 1ª QUALIDADE TIPO HOT	45 KG	9,95	447,75
	DOG, EMBALAGEM DE 3 KG, COM PRAZO			
92	DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES SUCO 250 GR PREPARADO EM PÓ,	100 UN	3,60	360,00
92	DIVERSOS SABORES ENRIQUECIDO,	100 010	3,00	300,00
	VITAMINAS E MINERAIS, COM PRAZO			
	DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
93	TEMPERO ERVAS FINAS 20 GR, COM	10 UN	2,60	26,00
0.4	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	CT IIN	4.00	060.00
94	TEMPERO VERDE MAÇO SALSA E CEBOLINHA, FRESCOS, TAMANHO E	65 UN	4,00	260,00
	COLORAÇÃO UNIFORMES, COM			
	APROXIMADAMENTE 100 GR			
95	TOMATE SALADA, LIMPO, DE BOA	450 KG	7,99	3.595,50
	QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO,			
	UNIFORME E GRAU MÉDIO DE			
96	MATURAÇÃO APROXIMADAMENTE 70%	20 UN	0.20	46.00
90	VINAGRE DE VINHO TINTO 900 ML, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE	20 UN	2,30	46,00
	VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
97	VINAGRE DE ÁLCOOL 900 ML, DE 1°	30 UN	2,30	69,00
	QUALIDADE, COM PRAZO DE			
	VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Total (R\$) \rightarrow

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

a) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade físico-

89.495,90

química e sanitárias;

- **b)** Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo do município de Floriano Peixoto conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- **c)** Em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes dos licitados e contratados;
- **d)** A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;
- **e)** O prazo de validade deve condizer com o solicitado para cada item, devendo cada qual iniciar-se partir da data da efetuação de sua entrega junto à Secretaria competente;
- f) Os produtos que porventura se apresentarem avariados, estragados, com embalagens impróprias ou com data de validade inferior ao requisito mínimo, deverão ser substituídos de imediato;
- **g)** Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes da ANVISA;
- **h)** Os produtos licitados deverão obrigatoriamente ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;
- i) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o(s) valor(es) individual(is) descrito(s) na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único - O pagamento de que trata esta Cláusula será feito no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 06.03.12.361.0047.2028.3.3.90.30.07.00.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 09.01.08.244.2037.2089.3.3.90.30.07.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato terá o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de sua ratificação pelas partes contratantes, período este, entendido pela CONTRATADA, como justo e suficiente para a total execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no forma no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- **b)** dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- **a)** atender ao Objeto e às especificações do presente instrumento de forma aiustada:
- **b)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- **c)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- **a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- **b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- **c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- **d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- **e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- **g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

- **a)** por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- **b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

É Gestor do contrato o titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento contratual, fazendo-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Floriano Peixoto, RS, 16 de março de 2022.

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal. C/ CONTRATANTE

MARIZETE SANDER LTDA

Representante Legal C/ CONTRATADA

Registre-se.